

Folha de Informação n.º

do Processo nº 2007-0.397.298-3 em 26/03/2009 (a)

Processo nº : 2007-0.397.298-3
Interessado : PORTE CONSTRUTORA LTDA.
Local : Rua Regente Feijó
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/015/2009

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do art. 158 da Lei n. 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

26.03.2009


MIGUEL LUIZ BUCALEM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/fog

